



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 310/2022, com Emeda.

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 64 do já citado Regimento Interno. Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, na forma do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

O projeto foi elaborado obedecendo-se a técnica Legislativa.

Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim, opino pela aprovação do presente projeto, tendo em vista que a matéria tratada atende os dispositivos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal.

Palácio "Judith Leão Castello Ribeiro", em 09 de janeiro de 2023.

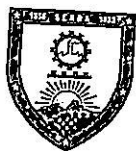
WILIAN SILVAROLI
Presidente
Relator

Pelas conclusões.

DR. WILIAM MIRANDA
Vice-Presidente

SERGIO PEIXOTO
Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 310/2022, com Emenda.

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise de seus aspectos orçamentários, contábeis e legais, nos termos do disposto no artigo 65 do já citado Regimento Interno. Constatou-se que a medida atende ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

O projeto foi elaborado obedecendo-se a técnica Legislativa.

Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim, opino pela aprovação do presente projeto, tendo em vista que a matéria tratada atende os dispositivos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal.

Palácio "Judith Leão Castello Ribeiro", em 09 de janeiro de 2023.


WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
Presidente
Relator

Pelas conclusões.


PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

JEFFERSON FERNANDES SILVA
Secretário

